



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3024/2020

Humaitá/RS, 19 de maio de 2020.

**ESTABELECE NORMA DE APLICAÇÃO
PARA LOTEAMENTO,
DESMEMBRAMENTO E
ASSEMELHADOS À RUA OSVALDO
FELL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para a Rua Osvaldo Fell, neste Município, seguindo o traçado atual deste arruamento em uma extensão de 220 metros no sentido Sudeste a partir da rotatória com a ERS 207, não será exigida a implantação de novas ruas a direita deste, para fins de loteamento, desmembramentos e assemelhados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos dezenove dias do mês de maio
de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração